



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 3.616, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.544/2019, do Vereador Ladenilson José Pereira “PROFESSOR LADENILSON”).

***“Dispõe sobre a Instituição da Semana ‘Um Axé Para a Vida’ no Calendário Oficial da Cidade de Carapicuíba e dá outras providências”.***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial da Cidade de Carapicuíba a Semana “Um Axé Para a Vida”, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de julho, em conformidade com a Lei Estadual nº 17.066/2019.

Art. 2º A Semana “Um Axé Para a Vida” será marcada por ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que exibirão ao público contribuições da cultura afro-brasileira de modo a promover o diálogo intercultural e diminuir a intolerância e o preconceito, exaltando o respeito às manifestações culturais de origem africana presentes no cotidiano brasileiro.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá instituir uma Comissão formada por representantes da sociedade civil organizada com finalidade de auxiliar na organização das atividades comemorativas

Art. 4º A presente lei será regulamentada através de Decreto Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 22 de outubro de 2019.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
**Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos**  
Respondendo Interinamente